



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029/2015

DATA: 18/08/2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO I, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.255/0001-73, objetivando o atendimento da demanda na modalidade educação especial com a disponibilização da equipe de referência do CRAS para desenvolver atividades junto a APAE.

Parágrafo 1º - O prazo de vigência do Convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, não excedendo a 31/12/2016.

Parágrafo 2º - O CONVÊNIO, sem ônus para a entidade beneficiada, tem por objeto a atuação da equipe de referência do CRAS, para, de acordo com as atribuições pertencentes à referida equipe, atender aos alunos da APAE, com carga horária máxima de 04 horas semanais.

Art. 3º - Este convênio tem por finalidade a cooperação com a Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – EIEF, Modalidade educação especial, que funciona junto à APAE deste Município, bem como, a realização de projetos e atividades a serem desenvolvidas pela entidade signatária.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata-se de mais de uma iniciativa do Executivo Municipal em incentivar e cooperar com a qualidade de ensino aos alunos excepcionais do nosso Município.

A escola atualmente atende a 32 alunos matriculados, com diversas necessidades sendo que em sua maioria são residentes no interior, bem como, da Aldeia Indígena do município.

Desta forma, considerando-se que a APAE é uma entidade de suma importância a comunidade de nosso Município, é fundamental a cooperação deste no tocante à disponibilização dos serviços da Assistência Social, por meio do CRAS, para melhor atender os alunos que frequentam a mesma.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal